

**ATA DA 11ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E
REMUNERAÇÃO
DATA: 05/10/2021**

Ao quinto dia do mês de outubro de 2021, às 18:00 horas, via videoconferência, em razão da pandemia do novo Coronavírus, reuniram-se os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás: Elton da Silva Chaves, Coordenador, e Glauben Teixeira de Carvalho, conforme previsto no art. 102 do Estatuto Social, alterado na 1ª Assembleia Geral Ordinária e 1ª Assembleia Geral Extraordinária, de 23 de abril de 2021. Participou da reunião como convidado o senhor Giovanni Fernandes de Albuquerque Junior.

ORDEM DO DIA:

1. Manifestação sobre a indicação do senhor Sergio Yoshimasa Okane, indicado pelo Ministério da Saúde, ao cargo de conselheiro no Conselho de Administração da HEMOBRÁS, em substituição à senhora Lenir Santos, após o envio de documentação solicitada.

DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO:

Abertura. A Reunião se iniciou às 18:00 horas. **1. Manifestação sobre a indicação do senhor Sergio Yoshimasa Okane, indicado pelo Ministério da Saúde, ao cargo de conselheiro no Conselho de Administração da HEMOBRÁS, em substituição à senhora Lenir Santos, após o envio da documentação solicitada:** A senhora Raquel Damasceno Pinheiro, da Divisão de Atos e Publicações Oficiais, da Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde enviou, em 04/10/2021, em resposta ao e-mail deste Comitê, para conhecimento e providências pertinentes, Formulário padrão da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do senhor Sergio Yoshimasa Okane com adequação solicitada. O indicado pelo Ministério da Saúde, ao cargo de conselheiro no Conselho de Administração da HEMOBRÁS, em substituição à senhora Lenir Santos, assinalou no Formulário padrão da SEST, no item 17, a opção ‘b’, 10 anos no setor público em área conexas ao cargo para o qual foi indicado em função de direção superior. O Comitê, após análise da documentação de compatibilidade dos requisitos e vedações formais, registra que o senhor Sergio Yoshimasa Okane atende aos requisitos elencados no art. 28 do Decreto nº 8.945/2016, na qualidade de indicado pelo Ministério da Saúde, para assunção do cargo de conselheiro no Conselho de Administração, bem como não possui vedações, conforme art. 29 do Decreto nº 8.945/2016. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração opina que, conforme art. 30 do Decreto nº 8.945/2016, o senhor Sergio Yoshimasa Okane foi considerado habilitado, com a ressalva da necessidade de participação nos treinamentos específicos, a que faz referência o art. 42 do Decreto nº 8.945/2016, a serem disponibilizados pela Hemobrás.

GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO
Membro do Comitê

Elton da Silva
Chaves

Assinado de forma digital por Elton
da Silva Chaves
Dados: 2021.11.08 14:26:05 -03'00'

ELTON DA SILVA CHAVES
Coordenador do Comitê